



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 022/2020

Processo n.º: 042 – PDL 02/2020

Assunto: Contas de Governo

P A R E C E R

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020, de autoria da Comissão Especial, que dispõe sobre as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, Senhores Luiz Américo Alves Aldana e Carlos Eduardo Müller, correspondentes ao exercício de 2017, visa atender o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, bem como no artigo 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

A exposição de motivos destaca que o presente Projeto de Decreto Legislativo levou em consideração o parecer n.º 20.142 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) que, por unanimidade, emitiu parecer favorável à aprovação das Contas dos referidos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, correspondentes ao exercício de 2017.

O projeto vem acompanhado do processo nº 004367-02.00/17-8 do TCE/RS, no qual consta parecer prévio a respeito das contas dos dois administradores durante o exercício de 2017, bem como do parecer da Comissão Especial, criada para tal finalidade através da Resolução n.º 169/2009, que, por unanimidade dos seus membros, opinou pela aprovação das Contas.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 26 de maio de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena (Cabelo) – PTB
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
1º Secretário

Ver. Talis Ferreira
PL

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"